LEI Nº. 6.723, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 120.000,00 - SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, com inclusão no programa **"0123 – Centro de Atenção Psicossocial AD (Álcool e Drogas)",** as ações **"4001 – Pessoal e Encargos"** e **"4022 – Manutenção dos Serviços",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0123.4001	319004	Contratação por Tempo Determinado	23.000,00	4220*
08.03.10.302.0123.4022	339014	Diárias - PC	5.000,00	4220*
08.03.10.302.0123.4022	339030	Material de Consumo	66.000,00	4220*
08.03.10.302.0123.4022	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	5.000,00	4220*
08.03.10.302.0123.4022	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	4220*
08.03.10.302.0123.4022	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	4220*
		T o t a l	**120.000,00**	

(*) Recurso 4220 – FES/Cuca Legal

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado pelo Fundo Estadual da Saúde, através da Resolução 100/14 – CIB/RS, processo 713712000140.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Agosto de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração